



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 107/2020 ANO XI

Divulgação: segunda-feira, 22 de junho de 2020

Publicação: terça-feira, 23 de junho de 2020

Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Presidente

Juiz Osmar Duarte Marcelino  
Vice-Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

### GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### PLENO

#### CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente Juiz Fernando Armando Ribeiro, convoco os Exmos. Senhores Juízes do Tribunal de Justiça Militar para a sessão administrativa, a se realizar no dia 24 de junho de 2020 (quarta-feira), às 14h00, por videoconferência.

Pauta:

- 1 - Processo SEI 20.0.000000494-5
- 2 - Processo SEI 20.0.000000797-9
- 3 - Processo SEI 19.0.000001419-5
- 4 – Outros assuntos administrativos

(a) Luiza Viana Torres  
Gerente Administrativa

### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### - SESSÃO PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando Armando Ribeiro, convoco os Exmos. Srs. Juízes, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Presencial Remota do Tribunal Pleno designada para o dia 1º/07/2020 (quarta-feira), às 14h**, nos termos do art. 35-H do Regimento Interno, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir.

A sustentação oral deverá ser requerida até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2020.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

#### MATÉRIA CRIMINAL

#### CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO DO CORREGEDOR

Processo n. 0001319-21.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000770-05.2019.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Corrigente: Juiz Corregedor da Justiça Militar

Corrigido: Juiz Titular da 2ª AJME

#### CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO DO CORREGEDOR

Processo n. 0000013-80.2020.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001744-16.2017.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Corrigente: Juiz Corregedor da Justiça Militar  
Corrigido: Juiz Titular da 1ª AJME

**CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO DO CORREGEDOR**

Processo n. 0000026-79.2020.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0003128-77.2018.9.13.0001

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho  
Corrigente: Juiz Corregedor da Justiça Militar  
Corrigido: Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

**CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO DO CORREGEDOR**

Processo n. 0001321-88.2019.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0002106-81.2018.9.13.0001

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino  
Corrigente: Juiz Corregedor da Justiça Militar  
Corrigido: Juiz Titular da 1ª AJME

**CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO DO CORREGEDOR**

Processo n. 0000015-50.2020.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0000196-76.2019.9.13.0003

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino  
Corrigente: Juiz Corregedor da Justiça Militar  
Corrigida: Juíza Titular da 3ª AJME

**CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO DO CORREGEDOR**

Processo n. 0000019-87.2020.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0002676-67.2018.9.13.0001

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino  
Corrigente: Juiz Corregedor da Justiça Militar  
Corrigido: Juiz Titular da 1ª AJME

**CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO DO CORREGEDOR**

Processo n. 0000016-35.2020.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0001983-83.2018.9.13.0001

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos  
Corrigente: Juiz Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais  
Corrigido: Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

**CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO DO CORREGEDOR**

Processo n. 0001317-51.2019.9.13.0000  
Processo de referência: 0003104-49.2018.9.13.0001

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos  
Corrigente: Juiz Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais  
Corrigido: Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

**CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO DO CORREGEDOR**

Processo n. 0001286-31.2019.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0002564-92.2018.9.13.0003

Relator: Juiz James Ferreira Santos  
Corrigente: Juiz Corregedor da Justiça Militar  
Corrigido: Juíza de Direito Titular da 3ª AJME

**CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO DO CORREGEDOR**

Processo n. 0000006-88.2020.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0000919-95.2019.9.13.0003

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino  
Corrigente: Juiz Corregedor da Justiça Militar  
Corrigida: Juíza Titular da 3ª AJME

**CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO DO CORREGEDOR**

Processo n. 0000024-12.2020.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0000687-86.2019.9.13.0002

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos  
Corrigente: Juiz Corregedor da Justiça Militar  
Corrigido: Juiz de Direito Titular da 2ª AJME

**CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO DO CORREGEDOR**

Processo n. 0001285-46. 2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000661-85.2019.9.13.0003

Relator: Juiz James Ferreira Santos

Corrigente: Juiz Corregedor da Justiça Militar

Corrigida: Juíza de Direito Titular da 3ª AJME

**PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS****MATÉRIA CÍVEL****APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2001077-19.2019.9.13.0003

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelada: Marci Rodrigues Antônio

Advogado(a/s): Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outro(a/s)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação, para manter intocada a sentença de Primeiro Grau de jurisdição.

**EMENTA**

APELAÇÃO CÍVEL – NULIDADE DA SANÇÃO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – FATO OCORRIDO ENTRE A MILITAR E SEU MARIDO, OFICIAL DA PMMG, EM FASE DE SEPARAÇÃO – INAPLICABILIDADE DOS PRINCÍPIOS DA HIERARQUIA E DISCIPLINA – RELAÇÃO ÍNTIMA NO ÂMBITO EXCLUSIVO DA UNIDADE FAMILIAR – NULIDADE DA SANÇÃO – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO ESTATAL IMPROVIDO.

**APELAÇÃO**

Processo PJe n. 1000056-62.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Shisgiate Gomes de Araújo

Advogado(a/s): Gilmar Hugo dos Santos (OAB/MG 181074)

Nayara Ribeiro Pereira (OAB/MG 181098)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, em reconhecer e declarar a ocorrência da prescrição do fundo de direito contra a pretensão do autor, apelante, mantendo intocadas as punições administrativas pretéritas, devidamente identificadas na sentença e neste decisum, bem como manter intocados o Processo Administrativo-Disciplinar de Portaria n. 106.063/2017- PAD 11ª RPM e o ato de demissão dele decorrente.

**EMENTA**

APELAÇÃO CÍVEL – PEDIDO DE ANULAÇÃO DE PAD E DA DEMISSÃO DECORRENTE – VINCULAÇÃO DO OBJETO MEDIATO À NULIDADE DE PUNIÇÕES DISCIPLINARES PRETÉRITAS, SOBRE AS QUAIS INCIDE A PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO – SÚMULA 5 DO TJMMG – PREVALÊNCIA DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO – INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA – RECURSO IMPROVIDO.

**PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CRIMINAL****RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

Processo eproc n. 2000280-12.2020.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Recorrente: Lilian Rosa Queiroz Dias  
Advogado(a/s): Edson Rodrigues de Oliveira (OAB/MG 178271) e outro(a/s)  
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Súmula da decisão:** não se conheceu do recurso, tendo em vista a sua intempestividade e a ilegitimidade da parte, nos termos do inciso II do art. 125 do Regimento Interno deste e. TJMMG.

**ATENÇÃO:** para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo